

Lei nº889 de 07 de novembro de 1973

Que cria três cargos de garia

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo e t.c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a criar três cargos de garia.

Artigo 2º - Os cargos referidos no artigo 1º, serão exercidos por elementos do sexo feminino, à título precário e como experiência, regidos pelo regime da CLT., após pequena seleção.

Artigo 3º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, será aberto um crédito especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 07 de novembro de 1973.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral.